

CNA reúne com Ministro do Trabalho

A CNA reuniu no passado dia 12 de Setembro, com o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social. Um dos assuntos discutidos foi o das contribuições dos Agricultores para a Segurança Social e a necessidade de criação de um regime especial que não leve milhares de Agricultores a serem arredados deste direito por falta de condições de pagamento das prestações mensais.

Recorda-se que no 2º semestre do ano passado o Governo decidiu passar as contribuições das profissões liberais (situação em que a maioria dos agricultores se encontra) para uma base mínima de salário mínimo e meio, o que levou a um aumento de 50% das contribuições, qualquer coisa como, de 100 Euros para 150 Euros.

Na opinião da CNA, este regime especial justifica-se pela especificidade do sector agrícola e segundo a sua proposta, deverá funcionar por escalões, definidos mediante os rendimentos das Explorações Familiares, isto sem que haja a perda de direitos para os agricultores.

A CNA continua a recolher assinaturas para uma petição que permita agendar esta discussão na assembleia da república.



Breves e Eventos

- AGROVOUGA de 18 a 22 de Outubro;
- Fórum Social Português – Almada, dias 13, 14 e 15 de Outubro;
- Sector das aves e ovos- Medidas de apoio. Apresentação de candidaturas até 13 de Outubro nas DRA's;
- Até 10 de Outubro decorre o período de apresentação da Declaração de Participação no Prémio ao abate de bovinos para o ano de 2006.

Gasóleo Colorido 2007



de 11 de Setembro a 17 de Novembro de 2006.

Nas DRA's, ZA's ou instituições credenciadas.

- Beneficiários de 2006: por confirmação;
- Inscrições novas: elaboração de processo de habilitação.



Documentação (inscrição ou confirmação):

- BI; • NIF; • Livrete e Título de Registo de Propriedade (Tractores); • Comprovativo da posse da máquina e suas características (restantes máquinas); • Documento de Titularidade da Terra essencial para Áreas Regadas por Bombagem com Gasóleo.

Novas Regras

Na inscrição, apresentar certidão das Finanças e da Segurança Social a comprovar que não há quaisquer dívidas.

Fonte: MADRP

Calendário Fiscal	Dia	Eventos de OUTUBRO
	02	• Imposto Municipal sobre Imóveis - Pagamento da segunda prestação, quando não tenha sido paga a totalidade do imposto devido na primeira prestação (em Abril).
	10	• IVA - Regime normal mensal - Entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Agosto no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797 Euros no ano civil anterior.
	20	• IRS / IRC e Imposto do Selo - Fim do prazo da entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.
	31	• IRC- PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA Segunda prestação do Pagamento Especial por conta relativo ao exercício do ano 2006, para as entidades que exerçam actividade comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, excepto os sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado.

Sector Vitivinícola

Declaração de Colheita e Produção

A Declaração de Colheita e Produção é um instrumento fundamental para uma adequada gestão do mercado vitivinícola quer a nível nacional, quer também a nível comunitário.

Esta Declaração é obrigatória para todos os operadores económicos, nomeadamente para terem acesso às medidas de intervenção facultativas prevista na Organização Comum de Mercado (destilações facultativas, ajuda à utilização de mostos concentrados, ajuda à armazenagem privada, etc.).

O prazo de apresentação da referida Declaração decorre de **1 de Outubro a 15 de Novembro de 2006**.

Estão isentos de apresentar a referida Declaração:

Produtores de uvas que:

- Produzam exclusivamente uvas para consumo em espécie, para o fabrico de passas ou para sumo de uva;
- Cuja exploração seja inferior a 1000m² de área de vinha e não

comercializem qualquer parte da sua produção;

- Entreguem a totalidade da sua colheita de uvas numa Adega Cooperativa ou Agrupamento de Produtores.

Produtores de Vinho que:

- A partir de produtos comprados, obtenham uma quantidade inferior a 1000 litros e que não a comercializem;
- Cuja exploração seja inferior a 1000 m² de área de vinha e não comercializem qualquer parte da sua produção;
- Sejam associadas de uma adega cooperativa ou agrupamento de produtores e que entreguem a sua produção de uvas a essa adega ou agrupamento, mesmo que se reservem a obter, por vinificação própria, uma quantidade de vinho inferior a 1000 litros, para consumo familiar.

Para mais esclarecimentos, contacte a sua Entidade Receptora.

Fonte: IVV



Ovos e Aves de capoeira

O despacho n.º 18 783/2006, de 7 de Setembro, estabelece medidas excepcionais de apoio do mercado no sector, com as seguintes compensações:

- a) Destruição de ovo para incubação - 0.15 Euros;
- b) Destruição de Pinto - 0.24 Euros;
- c) Abate antecipado de 6 semanas, de parte do efectivo reprodutor, até à 55.^a semana, a compensação é

3.20 Euros, na 56.^a é 2.90 Euros, a partir desta é reduzido 0.35 Euros/semana até à 64.^a.

d) Prolongamento voluntário do vazio sanitário, superior a 3 semanas, nas explorações de frangos até limite de 4 semanas - 0.46 Euros/m².

As candidaturas são formalizadas em impresso próprio, nas DRA's, competentes, até 13 de Outubro.



Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas

